



We create chemistry

Edital BASF Conectar para Transformar 2020

A BASF lança o Edital Conectar para Transformar 2020 visando contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que atua. Os projetos sociais e ambientais selecionados serão implementados em 2020 nos municípios de Guaratinguetá, São Bernardo do Campo (SP/Brasil), Quinta Normal e Quintero (Chile) e Malvinas Argentinas (Argentina).

A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no período de **01 de agosto a 23 de setembro de 2019, até as 18h, no site <http://editalbasf.prosas.com.br/>**. As informações técnicas sobre o Edital poderão ser obtidas pelo e-mail sustentabilidade@basf.com e no site da BASF (www.basf.com.br).

Dúvidas a respeito da utilização da plataforma eletrônica Prosas deverão ser encaminhadas para a equipe do Prosas, pelo e-mail contato@prosas.com.br, respeitando o horário comercial (das 9:00 às 18:00 – horário de Brasília) para o atendimento.

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 O presente Edital tem o propósito de selecionar projetos que tenham como objetivo impactar em uma ou mais das seguintes áreas:

- i) *Empregabilidade* – por meio da qualificação de mão de obra ou estratégias semelhantes;
- ii) *Educação Científica* – realização ou apoio a atividades de educação científica, ambiental, tecnológica, em engenharia e matemática (STEM);
- iii) *Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais e da Biodiversidade* – realização ou apoio a atividades de proteção aos recursos naturais e à biodiversidade.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente edital pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas com ou sem fins lucrativos, além de empreendedores individuais (MEIs).

BASF S.A.
Sede Administrativa
Avenida das Nações Unidas, 14.171 – Morumbi
Torre Crystal – Condomínio Rochaverá – 10º ao 17º andares
São Paulo – SP – Brasil
CEP 04.794-000
Fone: (11) 2039-2273
Fax: (11) 2039-2505
CNPJ 48.539.407/0001-78
IE 149.715.556.115

Internal



We create chemistry

2.2 As organizações proponentes deverão comprovar sua existência legal e a realização de atividades há pelo menos 02 (dois) anos, a contar regressivamente da data de lançamento deste Edital. Projetos de organizações com existência legal menor que o estipulado neste Edital serão automaticamente desclassificados.

2.3. Serão avaliados de forma diferenciada:

2.3.1. Projetos de proponentes sediados em São Bernardo do Campo e Guaratinguetá, bem como propostas que tenham parceria comprovada com organizações públicas, empresas ou Organizações da Sociedade Civil desses municípios, mediante apresentação de declaração de parceria assinada pelo parceiro.

2.3.2. Projetos que contribuam para a promoção e valorização da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e LGBTs.

2.3.3. Projetos que apresentem diferentes estratégias para contribuir com a minimização do impacto do plástico no meio ambiente e nos oceanos.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As organizações interessadas deverão acessar o site da BASF <http://www.basf.com.br>, onde serão redirecionadas para inscrição por meio da plataforma eletrônica Prosas. Em caso de dúvidas sobre como inscrever sua proposta, acesse o link: [como inscrever sua proposta](#).

3.1.1 A plataforma Prosas tem sua utilização ideal realizada por meio das versões mais recentes dos navegadores Google Chrome, Safari Firefox e Microsoft Edge. Não é recomendável a utilização do navegador Internet Explorer.

3.2 A organização proponente deverá realizar os seguintes procedimentos para a efetiva realização da inscrição, sob pena de eliminação, caso não sejam cumpridas todas as etapas e respeitados os requisitos.

i. Preenchimento do formulário eletrônico disponível na página <http://editalbasf.prosas.com.br/>. Ao acessar o link, a organização proponente deverá clicar em "Inscrever". Caso a organização proponente já tenha feito inscrição(s) em edições anteriores ou em outros editais na plataforma eletrônica Prosas, será possível utilizar o mesmo login cadastrado anteriormente;



We create chemistry

ii. **Anexar o “Plano de Operação”** (disponível na aba Arquivos da página do Edital), contendo orçamento do projeto, cronograma e quadro de resultados, devidamente preenchidos, na pergunta de número 4.5 do formulário eletrônico;

iii. **Anexar os documentos solicitados** nas perguntas de números 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 do formulário eletrônico disponível na página <http://editalbasf.prosas.com.br/>.

3.2.1 A BASF poderá, a qualquer momento, solicitar às organizações proponentes informações complementares e/ou documentos adicionais que julgue necessários.

3.3 Todos os projetos deverão ocorrer entre janeiro de 2020 e dezembro de 2020, tendo no máximo doze meses de execução. Não haverá limite de número de projetos a serem inscritos por cada organização interessada.

3.4 No Brasil, anualmente, cada projeto patrocinado poderá ter valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) financiados pela BASF (sendo recursos próprios da empresa). Projetos com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão comprovar as contrapartidas financeiras da organização proponente ou de parceiros que viabilizarão sua execução.

3.5 Ao concluir sua inscrição, a organização participante reconhece e declara automaticamente que aceita todas as regras e condições estabelecidas neste Edital, incluindo as decisões do Comitê Gestor da BASF em casos omissos, bem como:

3.5.1 Autoriza a BASF a publicar e divulgar no Brasil e no exterior os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes;

3.5.2. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados e pelas informações prestadas como verídicas e atuais.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições é de **01 de agosto a 23 de setembro de 2019, até as 18:00 (horário de Brasília)**. As organizações proponentes deverão observar o processo de inscrição para envio do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico <http://editalbasf.prosas.com.br/>, bem como a lista de certidões e documentos solicitados.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo instituído pelo presente edital será composto de 3 (três) fases de natureza eliminatória:

- i. **Primeira fase** – consistirá na avaliação técnica dos projetos submetidos conforme as linhas de apoio: Empregabilidade, Educação Científica e Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais e da Biodiversidade.
- ii. **Segunda fase** – consistirá na checagem de documentação das organizações proponentes conforme solicitado no formulário eletrônico. Caso haja alguma desconformidade, a organização terá até 30 dias corridos para apresentar os documentos complementares;
- iii. **Terceira fase** – consistirá na análise institucional pela BASF sobre o alinhamento do projeto com as estratégias de negócio e de engajamento social da empresa, visando impacto consistente e relevante nas comunidades beneficiadas.

5.2 A BASF instituirá um Comitê de Avaliação Técnica, composto por funcionários e/ou convidados para este fim, que será responsável pela análise técnica e pré-seleção dos projetos, bem como pela validação das organizações proponentes.

5.3 O Comitê de Avaliação Técnica avaliará o mérito dos projetos submetidos ao Edital de acordo com os seguintes critérios:

- i. Adequação às linhas de apoio;
- ii. Atendimento às localidades indicadas e adequação ao público beneficiado;
- iii. Viabilidade financeira;
- iv. Criatividade e inovação;
- v. Compromissos firmados e resultados;
- vi. Parcerias e participação de atores (OSCs, comunidades, empresas e poder público);
- vii. Capacidade operacional de execução e continuidade do projeto após a finalização do contrato com a BASF;
- viii. Relação com os ODS / ONU (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas);
- ix. Voluntariado: participação de colaboradores BASF no projeto;



We create chemistry

- x. Promoção e valorização da diversidade;
- xi. Potencial de diminuição de plástico no meio ambiente;
- xii. Relevância do projeto em relação às estratégias da BASF.

5.4 As Comissões Locais de Sustentabilidade avaliarão o alinhamento estratégico entre os projetos pré-selecionados pela Comissão Técnica e a estratégia de engajamento social da empresa nas cidades de atuação, sendo sua função a de tomada de decisão final sobre quais projetos serão patrocinados em cada localidade.

5.5 Não será apoiado com os recursos previstos no presente edital:

- i. O pagamento de salário de profissionais que não atuem no projeto, sejam funcionários da organização, de associados ou membros da diretoria da organização apoiada;
- ii. Utilização dos recursos com outras finalidades para além do que foi aprovado no projeto;
- iii. Realização de despesas em data anterior ou posterior ao prazo de execução de projetos previsto no edital;
- iv. Realização de despesas como: taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- v. Custos referentes à elaboração do projeto inscrito.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E USO DO PATROCÍNIO

6.1 O resultado será divulgado no website da BASF, no endereço <http://www.basf.com.br> conforme a categoria e linha de apoio inscrita, em **29 de novembro de 2019**, não cabendo recurso à apuração final.

6.2 A BASF celebrará contrato com as organizações proponentes selecionadas e os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em conta, sendo aceita apenas conta corrente vinculada ao CNPJ da organização.

6.3 Os aportes do patrocínio ocorrerão de acordo com as fases do projeto apoiado em favor de cada organização contemplada, em até 60 (dias) dias após apreciação da documentação necessária, sendo os últimos 30 dias deste prazo a contar após a emissão da Nota Fiscal.



We create chemistry

6.4 As organizações selecionadas deverão apresentar ao longo do ciclo do projeto três prestações de contas:

6.4.1 A primeira prestação de contas será apresentada quando a execução financeira do projeto atingir 30% da utilização do orçamento previsto.

6.4.2 A segunda prestação de contas deverá ser apresentada quando a execução financeira do projeto atingir 60% da utilização do orçamento previsto.

6.4.3 A terceira e última prestação de contas deverá ser apresentada no mês subsequente ao término de execução do projeto.

6.5 A BASF, como empresa patrocinadora, poderá solicitar às organizações selecionadas informações sobre o andamento dos projetos e quanto à utilização dos recursos, a qualquer momento de sua realização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 No mês de agosto de 2019, a BASF promoverá encontros presenciais e *online* de orientação para entendimento do Edital e orientações de elaboração dos projetos, de acordo com os municípios abrangidos por este Edital. A presença das organizações que pretendem se inscrever neste Edital não será obrigatória, sendo necessária apenas inscrição prévia no site da BASF <<http://www.basf.com.br>>. Todos terão livre acesso aos encontros, sendo necessária apenas menção de interesse das organizações para o acompanhamento do processo.

Município	Data	Horário	Local
Guaratinguetá	29/08/2019	8h30 às 17h00	Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 - 4º andar - Centro - Guaratinguetá/SP, CEP: 12501-230 (Sede da Secretaria Municipal de Cultura).
São Bernardo do Campo	26 e 27/08/2019	19h00 às 22h30	BASF (Avenida Ângelo Demarchi, 123) – São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09844-100.
Webinar	14/08/2018	14h30	Inscrições pelo e-mail comunicacao.corporativa@basf.com

7.2 O monitoramento e avaliação das propostas selecionadas será realizado utilizando as informações de implementação inseridas na plataforma Prosas.



We create chemistry

7.3 A BASF realizará o acompanhamento e a fiscalização de todos os atos do presente Edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades.

7.4 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, ensejarão a desclassificação da organização proponente. As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela Comissão de Gestão do Edital.

7.5 Todas as notícias e informações a respeito deste Edital serão divulgadas na página do site da BASF <http://www.basf.com.br> e <http://editalbasf.prosas.com.br/>.

7.6 Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prazos previstos no edital

⇒ 01 de agosto	Lançamento e início das inscrições no Edital
⇒ De 26 a 29 de Agosto	Encontros de apresentação do Edital
⇒ 14 de agosto	Realização do webinar
⇒ 23 de setembro, até 18h	Encerramento das inscrições
⇒ 29 de novembro	Divulgação do resultado